

REGULAMENTO - PROGRAMA OCYAN WAVES CHALLENGE 2020

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O programa denominado Ocyan Waves Challenge (“Programa” ou “Ocyan Waves Challenge”) é promovido pela Ocyan S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cidade de Lima, 86, 10º Andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20220-710 , inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.102/0001-71, denominada “Organizadora” ou simplesmente “Ocyan”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada “Innoscience”.

1.1.1 As regras e condições para participação no programa ficam estabelecidas no presente instrumento (“Regulamento”).

1.2. O Ocyan Waves Challenge é um programa voluntário de conexão com startups que possuam soluções para desafios internos da Ocyan através de prestação de serviço, venda de produto ou parceria.

1.3. Constituem objetivos do Programa: (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Ocyan; (ii) identificar startups que poderão tornar-se fornecedoras ou parceiras de negócios da Ocyan nos desafios elencados no item 1.5 (“Desafio”) deste Regulamento.

1.4. Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco a obrigação da Ocyan em contratar quaisquer das startups participantes.

1.5. O programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em um ou mais dos seguintes desafios.

(i) Desafio: Sistema Inteligente de Gestão de Alarmes: nas plataformas de perfuração offshore, existem diversos sistemas supervisórios que conectam diversos equipamentos por sensores usando automação. Os sistemas são capazes de emitir alarmes quando algum equipamento ultrapassa seus índices de mínimo ou máximo, avisando ao operador que há algo errado. Entretanto, devido ao alto número de equipamentos e sensores interconectados, e consequentemente o número elevadíssimo de alarme, o tratamento não é o mais adequado. Buscamos uma solução que traga significado e inteligência na análise destes alarmes, integrado ao sistema já existente, que seja capaz de fazer correlações entre sequência de alarmes e repetições, entender prioridades, gerar estatísticas e outros para apoiar no direcionamento da manutenção e predição de falhas.

(ii) Desafio: Digital Twin do BOP (Subsea Blowout Preventer): hoje as informações relacionadas ao BOP ficam armazenadas em sistemas diferentes,

como manuais dos fabricantes, histórico de alertas/boletins, manutenção e falhas, o que torna o acesso a essas informações disperso e demorado. Buscamos uma solução que integre todas essas informações em um só lugar, que viabilize uma visualização 3D do equipamento com representação de suas informações operacionais e críticas, para que seja acessada de forma visual e amigável através de um digital twin do BOP, que é uma cópia digital do equipamento.

(iii) Desafio: Análise de fluidos do BOP em tempo real: o Subsea BOP é um conjunto de válvulas que recebe uma mistura de fluido e água, essencial para seu funcionamento. A contaminação desse fluido pode acontecer quando água, mangueira ou o próprio fluido estão sujos e sobrecarregam os filtros antes do tempo previsto em manutenção, muitas vezes paralisando a operação. Para saber se o fluido está contaminado ou não, é necessário colher uma amostra do sistema hidráulico, enviar para terra e aguardar dias para ter um retorno. Buscamos uma solução que consiga medir a integridade e qualidade do fluido (contaminação), na saída do tanque e antes de chegar ao BOP, permitindo seu monitoramento em tempo real.

(iv) Desafio: Predição de Falhas e Gestão de mangueiras do Topdrive: as embarcações da Ocyan têm uma quantidade considerável de mangueiras hidráulicas, cujo controle de manutenção é feito em planilha e de forma manual. A falha dessas mangueiras pode ocasionar em vazamento de fluidos, levando a paralisação da operação e colocando em risco questões ambientais e de segurança. Buscamos uma solução que consiga inspecionar de forma preditiva as mangueiras da embarcação, dando ao time operacional informações sobre sua integridade e necessidades de manutenção antes que uma falha venha a ocorrer.

(v) Desafio: Autoatendimento em almoxarifado: o controle de materiais do almoxarifado de uma embarcação é feito com pouca tecnologia de automação, onerando o tempo do gestor responsável, que precisa constantemente interromper suas tarefas para realizar o controle de entrada e saída de materiais, não permitindo que sua atuação seja estratégica para a empresa. Buscamos uma solução que automatize o almoxarifado para que cada pessoa possa acessar o espaço, de forma controlada, encontrar o que precisa e realizar a saída dos materiais sem a necessidade do apoio de um atendente e que seja integrado de modo automático ao sistema de gestão de inventário.

2. DOS PARTICIPANTES

(i) Podem se inscrever startups cujo nível de desenvolvimento tenha, no mínimo, um Produto Mínimo Viável (“MVP”- *Minimal Viable Product*) testado e

que atendam a um dos desafios de negócio propostos por esta edição do programa.

(ii) Os empreendedores inscritos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

(iii) Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham membros empregados ou estagiários da Ocyan ou Innoscience.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no programa é voluntária.

3.2. Os participantes deverão se inscrever no programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (www.ocyanwaves.com) durante o período de inscrição previsto na cláusula 6, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.3. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste programa, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente

3.4. A Ocyan não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5. A Ocyan reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no formulário de inscrição e que não cumpra com os termos de participação.

Diretrizes Gerais:

3.6. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Ocyan Waves Challenge para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da Ocyan.

3.7. Serão motivos para eliminação do Ocyan Waves Challenge, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento; (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do programa; (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Ocyan; e (vii) avaliação de riscos após *due diligence* de integridade.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Ocyan e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados do programa.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

O Programa Ocyan Waves Challenge está dividido em 4 (quatro) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – Inscrição: Fase de inscrição de startups para os diferentes desafios lançados, descritos no item 1.5. Após avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento, serão selecionadas até 20 (vinte) startups para a 2ª Fase.

2ª Fase – Pitch Day: Evento presencial e obrigatório de 1 (um) período onde as startups irão apresentar suas soluções aos executivos da empresa e outros parceiros. Após as apresentações, os executivos irão decidir quais participarão da 3ª Fase.

3ª Fase – Imersão: Evento presencial e obrigatório de 2,5 (dois e meio) dias para aprofundamento no desafio para o qual a startup se inscreveu, para que esta tenha condições de apresentar uma proposta de piloto para a Ocyan. Até 5 (cinco) propostas de piloto serão aceitas pelas áreas responsáveis e participarão da 4ª fase.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos piloto em ambiente da Ocyan, de acordo com os desafios atrelados a cada startup e com o apoio direto de representantes da Ocyan.

5.1. Ao final da “4ª Fase – Piloto”, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade na sua relação comercial como fornecedor ou parceria estratégica.

6. CRONOGRAMA 2020

6.1. O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

Inscrições – 30/03/2020 – 15/05/2020

Divulgação das startups selecionadas para o Pitch Day – maio

Pitch Day – junho

Divulgação das startups selecionadas para Imersão – junho

Imersão – julho

Divulgação das startups selecionadas para Piloto – julho

Período de desenvolvimento e execução do Piloto – agosto a novembro

Apresentação dos resultados do Piloto – novembro

Divulgação das startups selecionadas para continuidade de relação comercial com a Ocyan – novembro

6.1.1. As datas e horários exatos de cada fase do cronograma acima serão divulgados via e-mail para as startups que forem selecionadas para cada uma das fases correspondentes.

6.2. O presente Programa vigorará do dia 30/03/2020 até 30/11/2020. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da Ocyan, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos participantes.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

7.1. As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Ocyan de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2. Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa, exceto caso deliberado formalmente entre a Ocyan e participantes.

7.3. Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer Informações Confidenciais (conforme definidas na Cláusula 7.5 abaixo), dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

7.4. A Ocyan e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e também não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa.

7.5. Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Ocyan, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas

às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Ocyan e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à Ocyan, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. O processo de seleção do programa Ocyan Waves Challenge seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Ocyan:

1ª Fase: Inscrição

a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (www.ocyanwaves.com).

b. Estágio de maturação: validar se o estágio em que a empresa está é aderente ao demandado.

c. Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela startup no momento da inscrição.

d. Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.

e. Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a Ocyan.

f. Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à startup, o perfil empreendedor dos representantes da empresa e o nível de interação e motivação da equipe.

- g. Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio, se há coerência com relação aos seus ativos (cliente, produto, proposta de valor, mercado etc) e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.
- h. Adequação legal: avalia a aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

2ª e 3ª Fase: Pitch Day e Imersão

- a. Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de imersão.
- b. Nível de riscos: avalia o grau de incerteza e de riscos da solução para a Ocyan e os impactos da solução para o desafio.
- c. Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e a coerência com relação ao que está sendo cobrado e ofertado.
- d. Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores em participar de todas as etapas do programa.
- e. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da Ocyan e a forma que a solução reduziria custos, melhoraria processos e questões de segurança e/ou incrementaria a receita.

4ª Fase: Piloto

- a. Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto de acordo com as metas pré-definidas na proposta
- b. Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testada durante o piloto.
- c. Perspectiva de replicabilidade: avalia a possibilidade de replicar a solução executada no piloto em larga escala.

9. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

Todos as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Ocyan Waves Challenge pelo e-mail contato@ocyanwaves.com.

10. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A Ocyan poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail.

11. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Ocyan para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Ocyan, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

12.2. Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Ocyan, usar os nomes e marcas Ocyan, Ocyan Waves Challenge ou qualquer outra marca de propriedade da Ocyan para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no programa, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.